



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....3 / 9 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2528 Segunda - Feira, 18 de Julho de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 344 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 050/2022 da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes,

#### R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **JONAS PEREIRA ESTEVES**, matrícula nº 4.928, portador da CNH 07286292775, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

- VW Gol - Placa LQU 7449

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 345 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 034/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

#### R E S O L V E

Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de acompanhamento de todas as fases de elaboração do Projeto de **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos projetos, com validade a partir desta data:

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE** – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Gestora do Grupo, representante com Anotação de Responsabilidade Técnica

**WESLEI QUINTAS RIBEIRO** – Secretário Executivo da Secretaria de Meio Ambiente – Gestor Substituto;

**BRENDA MAGRANI DA CUNHA** - Diretora do Departamento Técnico da Secretaria de Obras;

**ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES** - Diretor do Departamento Técnico de Planejamento – Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO** – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO**, em 18 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 346 DE 18 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 02427/2022, da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania Habitação

**R E S O L V E**

Designar uma Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado composta pelos servidores: **APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES, ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA, DIEGO DA COSTA DA FONSECA, ERILEIA MARIA DA COSTA, e NUBIA ALVES TEIXEIRA DINIZ** sob a presidência do primeiro, instruir na elaboração e análise processo simplificado, bem como na elaboração do edital, visando a necessidade de contratação por tempo determinado para atendimento ao Programa de Ações de Fiscalização do Auxílio Brasil, demais Programas Sociais e Combate à Extrema Pobreza, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 347 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 033/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**R E S O L V E**

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FELIPE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 4.919, portador da CNH 05349594862, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

- MB/ACCELO 815 - Placa KRY 9216

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 348 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 006053/2022,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a servidora **MARCIA HELENA DA ROCHA LUZ**, matrícula 2.832 do cargo efetivo de Merendeira, com validade a contar de 18/07/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO N°. 2340/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação através do feito protocolado sob n.º 2340/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para serviço de transporte para realização de passeio, conforme abaixo, com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e integrantes de medida socioeducativa, no valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). A referida dispensa será com a empresa CHB COMERCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.797.546/0001-67, com sede a Est Silveira da Motta, nº 19031, KM 19, Contendas, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANPORTE DE ÔNIBUS COM SAÍDA DA RODOVIARIA DE SÃO JOSÉ AS 5H DA MANHÃ COM DESTINO ZOOLOGICO DO RIO E COM RETORNO PREVISTO PARA AS 16H - Veículo tipo ônibus executivo c/ ar condicionado e banheiro que comporte no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros. Com motorista – devidamente habilitado, com combustível e todos os acessórios para transporte de pessoas (de acordo com as normas de trânsito - CNT) e em perfeitas condições de uso.	UNID	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 03/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/07/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa CHB COMERCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO N° 4386/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4386/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de R\$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000312-68.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colágeno não hidrolisado tipo II	CP	720	R\$ 0,76	R\$ 547,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 17/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 2958/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

<b>MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		<b>10.721.600/0001-00</b>		<b>40.542,00</b>
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 045	143,00	<b>Total: 14.300,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: N/A	Modelo: N/A	
Descrição: DOPLER ARTERIAL E VENOSO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 143,00		Total Item: 14.300,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 025	137,50	<b>Total: 6.875,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: N/A	Modelo: N/A	
Descrição: ECOCARDIOGRAMA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 137,50		Total Item: 6.875,00	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 005	79,00	<b>Total: 2.370,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: N/A	Modelo: N/A	
Descrição: HOLTER 24H				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 79,00		Total Item: 2.370,00	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 089	61,00	<b>Total: 1.830,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: N/A	Modelo: N/A	
Descrição: MAPA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 61,00		Total Item: 1.830,00	
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 017	151,67	<b>Total: 15.167,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: N/A	Modelo: N/A	
Descrição: TESTE ERGOMÉTRICO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 151,67		Total Item: 15.167,00	

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de julho de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N° 4384/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4384/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000258-05.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.857.483/0001-03, com sede a Est do Campinho, nº 582, Loja B, em Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Vidagliptina + Metformina 50/850 mg	CP	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 10/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N° 4386/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4386/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000312-68.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.857.483/0001-03, com sede a Est do Campinho, nº 582, Loja B, em Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Magnésio e vitamina B6 (MAG B)	CP	360	R\$ 2,30	R\$ 828,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 17/06/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4961/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor de R\$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais).

A Senhora Diretora Geral de Administração da Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação através do feito protocolado sob n.º 4961/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a contratação do serviço de alimentação e ornamentação de 02 (duas) festas julinas, no valor total de R\$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa M. I. PIRES MACHADO RAMPINI FESTAS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 26.410.023/0001-68, com sede a Pc João Werneck, 11, Centro em São José do Vale do Rio Preto- RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/07/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa M. I. PIRES MACHADO RAMPINI FESTAS E EVENTOS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 5366/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de peças para Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no valor de R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais), junto a empresa PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, através do feito protocolado sob o n.º 5366/2022, por meio do Ofício nº 092/2022 SOPUT, datado de 23 de junho de 2022, que seja autorizada a aquisição de peças de reposição de asfalto a frio, instalada na sede da Secretaria, conforme tabela anexo. A aquisição se dará junto a empresa PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.979.964/0001-82, estabelecida a Av. Brasil, 20.471, Barros Filho, Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	TOTAL
01	Palheta	CP 039-04	40	R\$ 276,00	R\$ 11.040,00
02	Parafuso	CP 042-61	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.320,00</b>

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA



PROCESSO N.º 5366/2022

Tendo em vista a solicitação do Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 5366/2022, em especial as cota de 30 de junho de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 05 de julho de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para aquisição de peças em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, a ser utilizado na usina de asfalto, junto a empresa PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA**

( N.399)

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (18-07-2022), às 10:05hs ( dez horas e cinco minutos) , no prédio em que funciona o Poder Executivo Municipal, a Rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a tricentésima nonagésima nona- 399ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e a Membro Suplente Erica Glizente Lara, assim a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala reservada para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião Ordinária e a pauta que será: Item 1) Processo Administrativo Disciplinar n. 005153/2022; reunião para deliberar sobre pedido da Secretaria de Saúde Item 2) análise e parecer no processo de Estágio n. 8041/2019 e Item 3) Assuntos Gerais; no item 1. O Presidente Amarildo, usou a palavra e esclareceu que tendo em vista o pedido da Audiência pela Relatora que estará em gozo de Férias de 10 a 19 de agosto de 2022, com viagem já agendadas em pacote promocional, assim não com alterar, dada a palavra a Relatora Adriana, esta apresentou o seu entendimento e pedido, este discutido pela Comissão e por unanimidade deferiu-se **“ em deferir o pedido da relatora, considerando as falhas do Atestado Médico juntado as fls 32, em avaliação pela Psiquiatra do Município, assim fica a AIJ designada para o dia 09 de agosto de 2022, Terça Feira, de 09:00 às 15:00 hs, na Sala reservada da Prefeitura Municipal, podendo a Presidência diligenciar para juntar o Laudo Médico e intimar as vítimas, testemunha e Acusado”**; no Item 2, o processo retornou para cumprir exigências, inclusive quando ao cargo da servidora e no item 3) assuntos gerais, nada foi tratado, assim, nos termos do **“Art. 198 – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, ....”**; **“§ 2º - As reuniões das comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.”**, função de Estado e **“ Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, ( grifos nossos), às 11:30 ( onze horas e trinta minutos) , deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins , Secretariei, nesta data, os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3711/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0814/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.  
CONTRATADA: JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770 MEL.  
PREGÃO Nº 061/2021

ITENS SOLICITADOS CANCELAMENTO:

- 03 (Calça em brim pesado (cor Azul Royal) Calça em brim pesado, cor Azul Royal, com elástico, 4 bolsos (2 na frente e 2 atrás), com 4 faixas refletivas (2 em cada perna) - Tamanhos: P, M e G.),
- 04 (Calça em brim pesado (cor Azul Royal) Calça em brim pesado, cor Azul Royal, com elástico, 4 bolsos (2 na frente e 2 atrás), com 4 faixas refletivas (2 em cada perna) - Tamanhos: GG e XG.),
- 19 (Jaleco de Oxford. Bolso lado esquerdo bordado com o logo oficial da Saúde da Família. Manga lado direito bordado com o Brasão do Município, Tam PP, P, M e G),
- 20 (Touca de proteção para cabelos confeccionada em rede de renda em tule. Com aba de proteção para fixação na cabeça com tecido com elasticidade em Tamanho: Único. Cor preta),
- 21 (Calças sociais femininas alfaiataria flare Bi elastic 95% poliéster e 5% elastano na cor azul marinho. Sendo altura: 3 calças com 1,10metro. Variando do tamanho 36 a 44. Calças sociais femininas alfaiataria flare Bi elastic 95% poliéster e 5% elastano na cor azul marinho. Sendo altura: 3 calças com 1,10metro. Variando do tamanho 36 a 44. Calças sociais femininas alfaiataria flare Bi elastic 95% poliéster e 5% elastano na cor azul marinho. Sendo altura: 3 calças com 1,10metro. Variando do tamanho 36 a 44.) e
- 22 (Camisas sociais femininas brancas tricoline mista com stretch, tamanho M; com detalhes na gola parte interna em azul marinho; bolso branco do lado esquerdo com bordado azul marinho, com o logo da prefeitura e Secretaria; detalhes no punho interno azul marinho. Tamanho: P, M e G).

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, as 11h, reuniram-se na sala da secretaria de administração o pregoeiro e equipe de licitação abaixo assinados para tratar assuntos referentes ao processo nº 03711/2022, que se trata de pedido de cancelamento dos itens **03, 04, 19, 20, 21 e 22**, conforme especificado acima. Ato contínuo, em breve síntese, a representante da empresa, informa que foi selecionada para contratação pela instituição financeira cooperativa Sicredi, entretanto, como condição para efetivar o contrato de trabalho, a instituição exigiu o cancelamento/baixa de qualquer vínculo empresarial, haja vista a existência de conflito, fazendo com que o cancelamento/baixa de sua inscrição de pessoa jurídica tenha sido realizada pela Representante, e, em razão desse cancelamento, a empresa estará impossibilitada de cumprir com a entrega dos produtos dos itens 19, 21 e 22. A empresa ressalta que realizou a entrega de todos os itens que foram solicitados por essa Prefeitura, informando que em razão de fato superveniente e imprevisto a assinatura do contrato, oportunidade de emprego, a Requerente justificadamente comunica a impossibilidade da manutenção na condição de pessoa jurídica. Ato contínuo, a empresa informa, ainda, que realizou entrega dos produtos da nota fiscal nº 04450256 dos itens 03 e 04, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), estando este fornecimento pendente de pagamento pelo Município e que o referido pedido de cancelamento de pessoa jurídica pode acarretar eventual impossibilidade de pagamento, oportunizando alternativa ao Município para efetuar pagamento desta nota fiscal em sua conta de pessoa física informando os dados. Ato contínuo, por todo o exposto, requer: 1) que seja deferido o pedido de cancelamento da ata de registro nº 061/2021 em nome da Requerente, em virtude de fato superveniente devidamente justificado e 2) caso ocorra impossibilidade de pagamento junto ao CNPJ cancelado, requer o



pagamento seja realizado em nome da representante. Ato contínuo, existe Parecer Jurídico as folhas nºs 10 e 11 opinando pelo deferimento. Ato contínuo, existe pronunciamento da Secretaria de Controle Interno de nada opor, bem como, encaminha o processo a Secretaria de Fazenda para confirmação de nota de empenho e após a Secretaria de Administração para proceder o distrato. Ato contínuo, existe despacho da Secretaria de Fazenda autorizando a baixa e informação de que o pagamento foi realizado em outro processo. Ato contínuo, existe despacho do Setor de Tributos de nada a opor. Ato contínuo, existe despacho da Diretoria de Administração para que a Divisão de Compras juntamente com o Setor Almoarifado dar ciência as Secretarias do cancelamento dos itens que não serão entregues, bem como se existem empenhos a serem entregues e após que o processo seja enviado ao Setor de Contratos para cancelamento da Ata. Ato contínuo, existe despacho da Divisão de Almoarifado de que não constam empenhos da Requerente pendente, tendo em vista que as solicitações estão sendo encaminhados pelas próprias Secretarias. Ato contínuo, essa Comissão informa que apesar da Requerente informar e solicitar cancelamento da Ata de Registro de Preços n 061/2021, o número correto da Ata de Registro de Preços é nº 188/2021. Ato contínuo, essa Comissão, de acordo com os despachos autorizativos constantes no processo, delibera pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 188/2021, bem como, que os tramites necessários a esse cancelamento sejam realizados, e que os Setores responsáveis as solicitações do item serão informados.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de julho 2022.

  
**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-Presidente**

  
**REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro**

  
**LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS-Membro**

  
**EVERTON FERREIRA MACHADO-Membro**

  
**PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA-Membro**